



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S., em 21 de junho de 2018

PROCESSO: de nº 0841 a 0900/2018

ASSUNTO: Indicação de 0841 a 0900, de 201.

Trata-se de Indicações de 0841 a 0900, de autoria do Nobre Deputado Rogério Nogueira, que indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros para a construção de creche escola nos municípios abaixo:

SIALE - INDICAÇÃO	MUNICIPIO
INDICAÇÃO nº 841 / 2018	AGUAS DE LINDOIA
INDICAÇÃO nº 843 / 2018	ARTUR NOGUEIRA
INDICAÇÃO nº 844 / 2018	BOITUVA
INDICAÇÃO nº 845 / 2018	CABREUVA
INDICAÇÃO nº 846 / 2018	CAJAMAR
INDICAÇÃO nº 847 / 2018	CAMPINAS
INDICAÇÃO nº 848 / 2018	CANANEIA
INDICAÇÃO nº 849 / 2018	CAPAO BONITO
INDICAÇÃO nº 850 / 2018	CAPIVARI
INDICAÇÃO nº 851 / 2018	CASA BRANCA
INDICAÇÃO nº 852 / 2018	COSMOPOLIS
INDICAÇÃO nº 853 / 2018	ELIAS FAUSTO
INDICAÇÃO nº 854 / 2018	FERRAZ DE VASCONCELOS
INDICAÇÃO nº 856 / 2018	HOLAMBRA
INDICAÇÃO nº 856 / 2018	HORTOLANDIA
INDICAÇÃO nº 857 / 2018	SAO ROQUE
INDICAÇÃO nº 858 / 2018	INDAIATUBA
INDICAÇÃO nº 859 / 2018	ITAPETININGA
INDICAÇÃO nº 860 / 2018	ITAPEVA
INDICAÇÃO nº 861 / 2018	ITATIBA
INDICAÇÃO nº 862 / 2018	ITU
INDICAÇÃO nº 863 / 2018	ITUPEVA
INDICAÇÃO nº 864 / 2018	JAGUARIUNA
INDICAÇÃO nº 865 / 2018	JUNDIAI
INDICAÇÃO nº 866 / 2018	LINDOIA
INDICAÇÃO nº 867 / 2018	LOUVEIRA
INDICAÇÃO nº 868 / 2018	MAIRINQUE
INDICAÇÃO nº 869 / 2018	MOGI / GUACU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

INDICAÇÃO nº 871 / 2018	MOMBUCA
INDICAÇÃO nº 872 / 2018	MONTE MOR
INDICAÇÃO nº 873 / 2018	NOVO HORIZONTE
INDICAÇÃO nº 874 / 2018	OSASCO
INDICAÇÃO nº 875 / 2018	PAULÍNIA
INDICAÇÃO nº 876 / 2018	PEDREIRA
INDICAÇÃO nº 877 / 2018	PINDAMONHAGABA
INDICAÇÃO nº 878 / 2018	PIRACICABA
INDICAÇÃO nº 879 / 2018	POÁ
INDICAÇÃO nº 880 / 2018	PORTO FELIZ
INDICAÇÃO nº 881 / 2018	RAFARD
INDICAÇÃO nº 882 / 2018	RUBINEIA
INDICAÇÃO nº 883 / 2018	SALTO
INDICAÇÃO nº 884 / 2018	SANTO ANTONIO DE POSSE
INDICAÇÃO nº 885 / 2018	SAO JOAO DA BOA VISTA
INDICAÇÃO nº 886 / 2018	SAO MIGUEL ARCANJO
INDICAÇÃO nº 887 / 2018	SAO SEBASTIAO
INDICAÇÃO nº 888 / 2018	SERRA NEGRA
INDICAÇÃO nº 889 / 2018	SOCORRO
INDICAÇÃO nº 890 / 2018	SUMARE
INDICAÇÃO nº 891 / 2018	TATUI
INDICAÇÃO nº 892 / 2018	TIETE
INDICAÇÃO nº 893 / 2018	VALINHOS
INDICAÇÃO nº 894 / 2018	VINHEDO
INDICAÇÃO nº 895 / 2018	VOTORANTIM
INDICAÇÃO nº 896 / 2018	CRUZALIA
INDICAÇÃO nº 897 / 2018	FRANCISCO MORATO
INDICAÇÃO nº 898 / 2018	PIRASSUNUNGA
INDICAÇÃO nº 899 / 2018	ENGENHEIRO COELHO
INDICAÇÃO nº 900 / 2018	JACAREI

Provocado, o Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, assim se expressou:

Vale observar que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

desenvolvimento de programas de Educação Básica.

Diante disto, e considerando, a necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino, foi instituído o Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", regulados pelos Decretos nº 57.367/2011 e nº 58.117/2012. O objetivo é propiciar às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguimento no ensino fundamental.

O Programa é desenvolvido de forma integrada pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e de Desenvolvimento Social, em regime de colaboração com os Municípios.

Os Municípios foram convidados pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social a assinar o Termo de Adesão ao Programa, os quais foram posteriormente enviados à Secretaria da Educação para os procedimentos necessários para assinatura de convênio, objetivando a construção da creche autorizada, levando em conta a vulnerabilidade do município.

Esclarecemos ainda que, os convênios são celebrados tendo como base a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários nos diferentes exercícios, a fim de que possa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

*garantir o compromisso assumido pelo Estado
para construção destas creches.*

Assim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.


João Cury Neto
Secretário de Estado da Educação